



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.758, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o ponto Facultativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e dia 02 de janeiro de 2015.

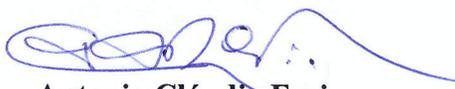
Art. 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior na repartição onde trabalha.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de novembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio na sede da Prefeitura, na mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Quadro próprio de Edições
Edição de 18/11/2014


Visto

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo
Edição de 22/11/2014

pro Rio
Visto